



Gabinete do Conselheiro Substituto
 Luiz Henrique Lima
 Telefone: 3613-7140 / 7188
 e-mail: luizhlima@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. _____
 Rub. _____

PROCESSO Nº	69728/2012
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL – EXERCÍCIO 2012
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
GESTOR	LEONARDO FARIAS ZAMPA
DEMAIS RESPONSÁVEIS	CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA WANDERLAN GONDIM SILVEIRA EDSON PEREIRA DE AVILA R.P. DE ARAÚJO CIA LTDA ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO VALBER KENEDY BARBOZA SANDES EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA VANILDO SOTERIO FILHO MUNDO DAS MÁQUINAS LTDA REFRI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA BOMBAS INJETORAS 3 TCHÊ LTDA – EPP GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – SOMA MPM MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA G. MOURA DOS SANTOS – ME C.F. DE JESUS FARIAS – ME H. ANDRADE JUNIO – ME TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTOS PEÇAS – LTDA J ALVES FERRAMENTAS LTDA POSTO DE MOLAS MARINGÁ LTDA APROCAMPO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – EPP DOMANI DISTGRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA CLAUDIO AUTOPEÇAS LTDA S.P. PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA KARONN AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA HERMANN & HERMANN LTDA ELMO EPITÁCIO DE SOUZA – ME TORNEADORA MODELO LTDA M.A. BOLSANELLI – ME MK MOTOS-PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME JOÃO CARLOS MACHRY – ME OLIVEIRA E PINHO LTDA AUTO CENTER MULTIMARCAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA BAMAQ SA – BANDEIRANTES MÁQUINAS EQUIPAMENTOS GOIAS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA VETEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA MMP VOMÉRCIO DE TINTAS LTDA C E J PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME ATAÍDE ALEXANDRE PROMOÇÕES LTDA NAGIB ELIAS QUEDI JOSÉ CARLOS MUNIZ MARTA CRISTINA GOMES DAVID A.G. SILVA – MERCADO – ME A.R. RODRIGUES – MERCEARIA – ME



Gabinete do Conselheiro Substituto
Luiz Henrique Lima
Telefone: 3613-7140 / 7188
e-mail: luizhlma@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

	T.P.A. DE JESUS & CIA LTDA A MARTINS FERREIRA NETO – ME ROSSILENE BITENCOURTE IANHES BARBOSA ELISMAR MONTALVAO DA VITORIA
PROCURADORES	OLINDA ANA FERREIRA (OABGO 26948) CAMILA GARCIA FERREIRA (OABGO 31278) OTACILIO PERON (OABMT 3684-A) ANDREA PINTO BIANCARDINI (OABMT 5009) BRUNA ELISA PERON (OABMT 14604) GRACIELA TOBIAS DAMASCENO E SILVA (OABMT 17022) ELAINE LEITE DE MOURA (OABMT 16991) RODRIGO RESENDE CERQUEIRA (OABMG 93213) EDÉSIO SOARES ARAÚJO JÚNIOR (OABMT 6824) JORGE AUGUSTO JUNGSMANN (OABGO 1655) JORGE AUGUSTO JUNGSMANN NETO (OABGO 16840) SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO (OABGO 2386) MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY (OABGO 16791) FLÓRENCE SOARES SILVA (OABGO 6619) GEOVAN LIMA CAMARÇO (OABGO 3486) JOÃO PAULO DAHER ALVES (OABGO 33256) SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO (OABGO 25925)
RELATOR	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO

Trata-se das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, exercício de 2012.

Em observância ao procedimento previsto no artigo 141, §§ 2º e 3º, da Resolução nº 14/2007¹ (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), determino o encaminhamento dos autos ao Ministério Público de Contas.

Após, retornem-se os autos conclusos ao Gabinete do Conselheiro Humberto Bosaipo.

Cuiabá, ____ de _____ de 2013.

**LUIZ HENRIQUE LIMA
CONSELHEIRO SUBSTITUTO**

¹ “Art. 141. Esgotado o prazo para manifestação do interessado, os autos retornarão à unidade técnica respectiva para análise do que foi apresentado ou providências.

§ 2º. Efetuada a análise de defesa, o relator concederá ao interessado ou seu procurador, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas, **prazo improrrogável de 05 (dias) para a apresentação das alegações finais** sobre matéria constante dos autos, vedada a juntada de documentos. (Nova redação do § 2º do artigo 141 dada pela Resolução Normativa 18/2013).

§ 3º. **As alegações finais serão analisadas exclusivamente pelo Relator do processo, que encaminhará os autos ao final desta fase, ao Ministério Público de Contas para parecer, na condição de fiscal da lei.** (Nova redação do § 3º do artigo 141 dada pela Resolução Normativa 18/2013).”